

Moema de Sousa Carneiro
Nádia Cristina de Lacerda
Patrícia de Moraes Manata
Paulo Henrique Campos Silva
Pauto de Moraes
Péricles Antônio Matar de Oliveira
Quintino Vargas Neto
Raquel Hallak D’angelo
Regina Moura dos Santos Silva
Reticências - Núcleo de Artes Cênicas
Richardson Santos de Freitas
Rodolfo Ataíde da Silva
Rodrigo Luiz de Canutto
Rosalba Lopes
Rosana Costa Bianchini
Rubem dos Reis
Rui Moreira
Sérgio Borges
Sérgio Luis Cosse de Oliveira
Serviço Social da Indústria
Serviço Social do Comércio - SESC MINAS
Silvana Soares Silva
Sindicato dos Artistas e Técnicos Esp. Div. MG
Stanley Ramos Gusman
Sula Kyriacos Mavrudis
Talles Pereira Lopes
Tâmia Maria Machado
Tatiana Laryssa Rubim Silva
Terezinha Lúcia de Avelar
Túlio Mourão
Valéria Regina Delfim Terres
Wellington Assis Braga Barros
Wenderson Godói dos Santos
Wilma Maria Quintiliano de Oliveira

Belo Horizonte, aos 2 de abril de 2012.
Eliane Parreiras

02 281191 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidenta: Solanda Steckelberg Silva

,A Presidente da Fundação Clóvis Salgado , no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 11 do Decreto nº43.578, de 11 de setembro de 2003, nos termos do Extrato de laudo Médico emitido pela SCPMSO/SEPLAG e nos termos do artigo 40º, Parágrafo 1º, §1 da CF/88 c/c art.8º, inciso 3, alínea “a”, parágrafo 2º, da Lei Complementar 64/2002, DECLARA APOSENTADO, Raul José Belém Machado, Masp 1035745-7, CPF nº056.277.966-34, nos cargos de Analista de Gestão Artística, Nível IV Grau C e Professor de Arte, Nível III, Grau F, a partir de 23/09/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE, converte férias-prêmios em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Raul José Belém Machado , Masp 1035745-7, referente ao saldo de 06 (seis) meses, do 3º e 4º quinquênios, no cargo de Analista de Gestão Artística, Nível IV Grau C e Professor de Arte, Nível III, Grau F, a partir de 23/09/2011.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE, converte férias-prêmios em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Raul José Belém Machado , Masp 1035745-7, referente ao saldo de 06 (seis) meses, do 3º e 4º quinquênios, no cargo de Analista de Gestão Artística, Nível IV Grau C e Professor de Arte, Nível III, Grau F, a partir de 23/09/2011.

A Presidente da Fundação Clóvis SalgadoREGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da Constituição Estadual de 21/9/1989 e artigo 11 do Decreto nº42.758/2002, ao servidor: Masp 1035723-4, Carlos Tadeu de Oliveira, no cargo efetivo de Técnico de Gestão Artística, Nível I, Grau J, a partir de 02 de abril de 2012 Belo Horizonte, 12 de março de 2012. Solanda Steckelberg Silva – Presidente.

02 281086 - 1

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.14 , II da Lei 869/52, tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, DISPENSA, Patrícia Caldeira Costa, Masp 1297305-3, do cargo de provimento em comissão de recrutamento limitado DAÍ-4 CS 1100081 a partir de 01/03/2012. DISPENSA, Edecarlos Júnior de Oliveira, Masp 1283223-4, do cargo de provimento em comissão recrutamento limitado DAÍ-4 CS11100084, a partir de 01/03/2012 . DISPENSA, Ana Alice Ly Ieda de Sá Guimarães, Masp 1287445-9, do cargo de provimento em comissão recrutamento amplo DAÍ-4 CS1100088, a partir de 12/03/2012. DISPENSA, Maria Christina Fonseca Mattos, Masp 1148440-9, do cargo de provimento em comissão recrutamento limitado DAÍ-09 CS1100157. NOMEIA, Marta Guerra, para o cargo de provimento em comissão recrutamento amplo DAÍ-9 CS1100157. DESIGNA, Beatriz Pereira de Rezende, para cargo de provimento em comissão recrutamento amplo DAÍ-04 CS1100081, Vitorugo César Ferreira, para cargo de provimento em comissão recrutamento amplo DAÍ-04 CS1100084. João Paulo Carvalho Mello, para cargo de provimento em comissão recrutamento amplo DAÍ-04 CS1100088. RETIFICA, MG 09/03/2012: Onde se lê: Rafael França Júnio Leia-se: Rafael Junio França. Belo Horizonte, 02 de abril de 2012. Solanda Steckelberg Silva-Presidente.

02 281084 - 1

PORTARIA Nº 007/2012 - Institui Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS, Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Sérgio Magnani e determina outras providências.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado – FCS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 14.870/2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Clóvis Salgado, Secretaria de Estado de Cultura e o Instituto Cultural Sérgio Magnani, entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Estadual nº 14.870/2003.

Art. 2º A Comissão de Avaliação terá como atribuição avaliar os resultados atingidos com a execução do Termo de Parceria, conforme a sistemática de acompanhamento e avaliação prevista no próprio Termo.

Art. 3º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Edilane Maria de Almeida Carneiro – MASP 90304-7, pela Fundação Clóvis Salgado - FCS; como Supervisora do Termo de Parceria;
II – Cynthia Bernis de Oliveira – MASP 0367573-3, pela Fundação Clóvis Salgado - FCS; como Supervisora Adjunta do Termo de Parceria;
III – Janaína Helena Cunha Melo, MASP 1277998-9, pela Secretaria de Estado de Cultura - SEC;
IV - Eduardo Campos Prosdociimi e MASP 752262-6, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
V – Leonardo Välle e Costa Beltrão, pelo Instituto Cultural Sérgio Magnani – ICSM;
VI – Sânia Veriane Pereira de Almeida, Especialista, CPF 783.995.566-53, representante da sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 026/2011, de 13-09-2011.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2012. Solanda Steckelberg Silva.
Presidente

02 281198 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Roberto Borges Martins

TERMO DE INSTAURAÇÃO A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação TV Minas – Cultural e Educativa, Celma Regina Ferreira, MASP: 040.182-7, instaura o Processo Administrativo de nº 001/2012, nos termos da Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002, em razão da concessão indevida e pagamento em espécie de 3 (três) meses de Férias-Prêmio à servidora: MARIA DAS DORES DE NOSSA SENHORA, MASP: 1.018.627-8, Cargo: Auxiliar de Cultura I-B; Belo Horizonte, 02 de abril de 2012. Celma Regina Ferreira Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

02 280991 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Fernando Viana Cabral

PORTARIA IEPHA/MG Nº 14/2012

Regulamenta o licenciamento de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG ou nas áreas de seus respectivos entornos.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos art. 120 a 122 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, c/c art. 8, I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando que compete ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro (art. 216 da Constituição da República de 1988 c/c art. 219 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989);

Considerando que compete ao IEPHA/MG a promoção e proteção do patrimônio cultural mineiro (art. 120 da Lei Delegada Estadual nº 180/2011);

RESOLVE:

Art. 1º O licenciamento de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG ou nas áreas de seus respectivos entornos obedecerá ao procedimento e às normas definidos nesta portaria.
Art. 2º Considera-se atividade ou evento o acontecimento institucional ou promocional, comunitário ou não, previamente planejado com a finalidade de criar conceito e de estabelecer a imagem de organizações, produtos, serviços, idéias e pessoas cuja realização tenha caráter temporário e local determinado.

Art. 3º A realização de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado pelo IEPHA/MG ou nas áreas de seus respectivos entornos depende de prévio licenciamento desta Fundação.

Art. 4º Para a obtenção do licenciamento a entidade executora da atividade ou evento deve protocolar na sede do IEPHA/MG pedido de licenciamento com a documentação exigida no art. 5º no prazo mínimo 20 (vinte) dias corridos antes da data do evento.

Parágrafo único. O protocolo em prazo inferior a 20 (vinte) dias corridos antes da data do evento acarreta indeferimento do licenciamento.

Art. 5º O pedido de licenciamento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

I – Ofício endereçado ao Presidente do IEPHA/MG contendo:

Endereço completo do local do evento;

Data e horário do evento;

Nome e CPF do produtor do evento;

Empresa responsável (endereço e CNPJ);

Caso existente, responsável técnico e nº do registro no CREA;

Nome, endereço e telefone de contato do solicitante.

II – Programação completa do evento;

III – Objetivo do evento e justificativa do uso do patrimônio cultural;

IV – Público estimado;

V – Croqui esquemático da estrutura do evento (com representação mínima em planta) contendo a localização dos seguintes equipamentos/estruturas, quando existentes:

Palco;

Banheiros químicos, no local e corredores de acesso (entorno);

Tendas;

Elementos de cercamento de jardins e monumentos (grades, tapumes etc.);

Outras estruturas necessárias

VI – Data e horário da montagem e desmontagem da estrutura;

VII – Cópia do requerimento para licenciamento de eventos em logradouro público, entregues às respectivas Prefeituras Municipais;

VIII – Medidas e ações mitigadoras que serão tomadas pela organização para garantir a proteção do bem cultural ou conjunto paisagístico tombado e de seu entorno.

Parágrafo único. A ausência de algum documento listado neste artigo acarreta indeferimento do licenciamento.

Art. 6º A atividade ou evento licenciamento em bem tombado ou inventariado pelo IEPHA/MG deve observar a legislação específica do Município em que se localiza o bem cultural.

Parágrafo único. A análise da consonância da atividade ou evento com legislação municipal compete ao Município em que se localiza o bem cultural.

Art. 7º O licenciamento de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado pelo IEPHA/MG ou nas áreas de seus respectivos entornos será formalizado por ato conjunto do Diretor de Conservação e Restauração e do Presidente do IEPHA/MG, após parecer da Gerência de Ação Preventiva.

Art. 8º O indeferimento do licenciamento pelo IEPHA/MG será comunicado ao Município em que se localiza o bem cultural por meio de ofício, correio eletrônico, fax ou outro meio capaz de comprovar a transmissão da informação, sem prejuízo da celeridade da comunicação.

Art. 9º De acordo com a complexidade e a dimensão da atividade ou evento poderá ser celebrado Termo de Compromisso entre a entidade executora da atividade ou evento e o IEPHA/MG.

Art. 10 A ausência de prévio licenciamento de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado pelo IEPHA/MG ou nas áreas de seus respectivos entornos ou o descumprimento de alguma condicionante proposta pelo IEPHA/MG para a realização de atividade ou evento caracteriza infração administrativa às normas de proteção ao patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais, podendo ser punida conforme legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento integral do dano e da exigência da multa cominada por descumprimento do Termo de Compromisso firmado entre a entidade executora da atividade ou evento e o IEPHA/MG.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO VIANA CABRAL

Presidente

02 280899 - 1

Rádio Inconfidência

Presidente: Valério Antônio Fabris

PORTARIA N. 01 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação.”

O Presidente da Rádio Inconfidência Ltda., no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 18, do Decreto n. 44.111, de 19 de setembro de 2005, que estabelece o Estatuto da Rádio Inconfidência Ltda., e de acordo com o disposto no Decreto n. 44.786, de 18 de abril de 2008, e a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação da Rádio Inconfidência Ltda., que passa a ser constituída pelos seguintes membros.

I – Ana Maria Pena Dolabela Correa – matrícula n. 1684

II – José Guilherme Rodrigues da Silva – matrícula n. 1439

III – Patrícia Alonso Calu Muniz – matrícula n. 1634

§1º. O Presidente da Comissão será a empregada Ana Maria Pena Dolabela Correa e na sua ausência e/ou impedimento será substituído pelo empregado José Guilherme Rodrigues da Silva.

§2º. A ausência e/ou impedimento do Presidente, com a consequente substituição, será objeto de registro em ata.

Art. 2º. Compete à referida Comissão praticar os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos a licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-se a homologação, revogação ou anulação do Presidente da Rádio Inconfidência Ltda. ou da autoridade especialmente designada para tal fim.

Parágrafo único: A Comissão reunir-se-á em local, dia e hora que seu Presidente determinar, sendo necessário o quorum mínimo de 3 (três) membros para proceder ao julgamento dos documentos e procedimentos relativos a licitação, sendo que a decisão deverá ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos integrantes presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

Art. 3º. Ao Presidente da Comissão é assegurada competência para convocar elemento técnico, caso seja necessário a emissão de parecer especializado a respeito do objeto da licitação.

Art. 4º. Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de março de 2012.

Valério Antônio Fabris

Presidente da Rádio Inconfidência Ltda.

02 280728 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Narcio Rodrigues da Silveira

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 023 – REITOR/2012

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão de Análise de Óbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, instituída pela Portaria nº 004 - Reitor/2008, que passa a vigorar com a seguinte composição:

Servidor	MASP	Cargo/Função	Função
Carlos Eduardo Pereira Queiróz	1192875-1	Diretor Assistencial	Presidente Médico
Roberto Rodney Ferreira Júnior	1056078-7	Diretor Administrativo	Membro Efetivo Administrador
Levindo Tadeu Freitas de Figueiredo Dias	599909-9	Coordenador da Residência de Clínica Médica	Membro Efetivo Médico
Marcelo Rocha Torres	1161102-7	Supervisor de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intensivos de Adultos	Membro Efetivo Enfermeiro
Fernando Luiz dos Santos	1046201-8	Gerente de Urgência e Emergência	Membro Efetivo Técnico de Enfermagem

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 025 – REITOR/2012

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: a renúncia ao cargo do chefe de departamento; memorando nº. 061, de 12/03/2012, da Diretoria do Centro de Ciências Humanas; o disposto no artigo 61, Parágrafo Segundo, do Regimento Geral da Universidade e o Decreto nº. 45.436, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar João Roberto de Oliveira – Masp 298193-4, da chefia do Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Designar, pró tempore, Cristiane Martins Gomes – Masp 1066499-3, para responder pelo Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Parágrafo único. A designação de que trata o caput não ensejará percepção de quaisquer remunerações e/ou vantagens adicionais Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 05/03/2012. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 026 – REITOR/2012

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o inciso VI do artigo 25 do Regimento Geral da Unimontes; o inciso IV do artigo 7º do Decreto nº. 43.586/2003, resolve: Art. 1º Dispensar Vera Lúcia Alves – Masp 1063805-4, da função de Coordenadora do Campus de Bocaiúva da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 027 – REITOR/2012

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o inciso VI do artigo 25 do Regimento Geral da Unimontes; o inciso IV do artigo 7º do Decreto nº. 43.586/2003, resolve: Art. 1º Designar João Roberto de Oliveira – Masp 298193-4, para atuar como Coordenador do Campus de Bocaiúva da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Parágrafo único. A designação de que trata o caput não ensejará percepção de quaisquer remunerações e/ou vantagens adicionais. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 028 – REITOR/2012

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes; o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Antônio Anastasia, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 27/03/2012, resolve: Art. 1º Determinar ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes, nos dias 05 e 06 de abril de 2012, quinta-feira e sexta-feira santa. Art. 2º Estabelecer que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período. Art. 3º As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEx e, havendo necessidade de ajustes, estes serão promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino, em conjunto com as Direções de Centros, Departamentos e Colegiados de Coordenação Didática. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

02 280691 - 1

Educação Física, pelo período de 27.03.2012 a 31.12.2012; PES3D: Fabiana Sabará Dias, MASP: 1300819-8, Cargo 01, 4 h/a de CMC Ciências Naturais no Curso de Pedagogia, pelo período de 15.03.2012 a 31.12.2012;

ATO 026 - Designa nos termos do Art.10 da Lei 10.254 de 20/07/90, Inciso I e II e Parágrafo 3º e Lei 15.293 de 05/08/04, os seguintes servidores: PES1D: Marilândia Gomes de Freitas, Masp. 0934461-5, Cargo 01, acréscimo de 4 h/a de Libras no Curso de Letras, pelo período 22/03/2012 a 31.12.2012; PES3D: Alexandre Rodrigues da Costa, Masp. 0602962-3, Cargo 01, acréscimo de 4 h/a de Sociologia da Educação no Curso de Letras, pelo período de 22.03.2012 a 31.12.2012; ATO 027 – DISPENSA A PEDIDO: Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º da Lei 10.254 de 20/07/90, dispensa os seguintes servidores: Tiago Rocha Passos, MASP: 1300094-8, ASB1D – Hortigranjeiro, a partir de 22.03.2012; Graciele Maria de Souza Torquato, MASP: 1098321-1, Cargo 04, PES1D, 12 h/a – Introdução à Educação Física e Práticas Pedagógicas;

ATO 028 – DISPENSA DE AULAS: Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º da Lei 10.254 de 20/07/90, dispensa a seguinte servidora: Ana Carolina Viana Faria, MASP: 1234545-0, Cargo 02, PES3D, 06 h/a de Estágio Supervisionado a partir de 22.03.2012, permanecendo com 8 h/a de CMC Geografia;

ATO 029 – EXONERAÇÃO A PEDIDO: A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto 45.835 de 23.12.2011, exonera, nos termos do Artigo 106, Alínea “a”, da Lei 869, de 05 de Julho de 1952, os seguintes servidores: Eliane Bitencourt Azevedo, Masp. 1187383-3, do cargo efetivo PEB1A a partir de 30.01.2012; Natalia Alves Ferreira, Masp. 1177824-8 do cargo efetivo PEB1A a partir de 06.02.2012; Poliane Campos de Araújo, Masp. 1147803-9, do cargo efetivo PEB1A a partir de 06.02.2012; Fabio Aparecido Simão, Masp. 1043999-0, do cargo efetivo PEB1A a partir de 14.02.2012; Sandra Ferreira de Oliveira, Masp. 1159578-2, do cargo efetivo ASB1B a partir de 16.03.2012.

ATO 030 – CONCEDE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA: Registra afastamento Preliminar à Aposentadoria nos termos do Parágrafo 6º do Art. 36, da CE/89 a vista do requerimento de Aposentadoria pelo Art. 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 com direito a média das remunerações de contribuições, proporcional a razão de 31/35 anos ao seguinte servidor: Antônio Vieira dos Santos, MASP 1020177-0, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível I, Grau F, a partir de 09.03.2012;

RETIFICAÇÃO: MG 17.03.2012, ATO 014, referente Sidneia Elizabete de Queiroz Oliveira, onde se lê DAÍ-9 HA00144, leia-se DAÍ-9 HA1100144

02 280837 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade de Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

ATO Nº 044 /2012 - CONCEDE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - AVI, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 72, de 30/07/2003, ao servidor: MASP: 1148357-5 LUIZ FERNANDO CUARELI, cargo AGMQ, por 2(dois) anos, a partir de 31.03.2012.

02 280817 - 1